

LEI MUNICIPAL nº 287/2.018.

**Reajusta o Piso do Magistério e dá
outras providências.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os vencimentos dos seguintes cargos do Anexo I da Lei Municipal 234/2014, ficando os mesmos da seguinte forma:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - 40 HORAS	04	R\$ 2.455,35
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - 30 HORAS	40	R\$ 1.841,52
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - 20 HORAS	04	R\$ 1.227,68
PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS	05	R\$ 1.600,00
PROFESSOR ESPECIALISTA - 20 HORAS	01	R\$ 1.700,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, Gabinete da Prefeita de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes

Prefeita Municipal